

MOÇÃO

Nº 21/2016

Nº

AUTÓGRAFO Nº

Nº



SECRETARIA

Autoria: FERNANDO ALVES LISBOA DINI

Assunto: Manifesta APLAUSO ao dia 25 de agosto, Dia do Feirante.



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

MOÇÃO Nº 21/2016

ASSUNTO: MOÇÃO DE APLAUSOS AO DIA 25 DE AGOSTO, DIA DO FEIRANTE.

Considerando que o dia 25 de agosto é a data em que se registra uma homenagem àqueles que trabalham nas feiras-livres;

Considerando que esse tipo de comércio tão tradicional e presente na cultura brasileira, muitas vezes sendo passado de pai para filho, como herança;

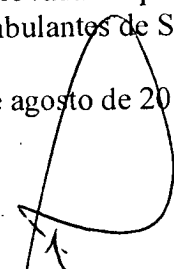
Considerando que mesmo sem incentivos da administração pública continua gerando empregos e trazendo até as pessoas produtos de qualidade;

Considerando que esse comércio permanece vivo até os dias de hoje pela ampla aceitação e carinho das pessoas que ainda optam em fazer compras dessa forma mais pessoal e amigável.

A Câmara Municipal de Sorocaba manifesta APLAUSO a todos os feirantes, lembrados no dia 25 de agosto de 2016, Dia do Feirante.

Sendo aprovada a presente Moção, dê-se ciência ao Sindicato dos feirantes e Vendedores Ambulantes de Sorocaba e Região.

S/S, 25 de agosto de 2016.



Fernando Dini
Vereador
PMDB

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA INTER: 25/08/2016 HORAS: 09:54 PROJ: 158364 URP: 01/02 M

0208

Recebido na Div. Expediente
25 de agosto de 16

A Consultoria Jurídica e Comissões
SIS 30/108/16

✓ 
Div. Expediente

RECEBIDO NA SECRETARIA JURÍDICA

30 / 09 / 16





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA,
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA JURÍDICA

EXMO. SR. PRESIDENTE

MOÇÃO 21/2016

A autoria da presente Moção é do Vereador
Fernando Alves Lisboa Dini.

Esta Proposição visa manifestar Aplauso ao
dia 25 de agosto, dia do Feirante, considerando que:

O dia 25 de agosto é a data em que se registra uma homenagem àqueles que trabalham nas feiras-livres; e que este comércio permanece vivo até os dias de hoje pela ampla aceitação e carinho das pessoas que ainda optam em fazer compras dessa forma mais pessoal e amiga.

Esta Proposição encontra respaldo em nosso Direito Positivo, neste diapasão passa-se a expor:



09

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA JURÍDICA

Os trâmites regulares previstos no processo legislativo da Proposição em análise está normatizado no RIC, *in verbis* :

Capítulo V

Das Moções

Art. 107. Moção é a proposição em que o Vereador pretende a manifestação da Câmara sobre determinado assunto, aplaudindo ou protestando.

§ 1º A Moção será encaminhada à Mesa e anunciada pelo Presidente, durante o Primeiro Expediente, podendo ser lida pelo Secretário, a requerimento de qualquer Vereador e aprovado pelo Plenário;

§ 2º O Presidente consultará à Câmara se a Moção deve ser objeto de deliberação, sendo admitidas questões de ordem regimentais a respeito;

§ 3º Considerada objeto de deliberação, a Moção será encaminhada à Comissão de Justiça, para emissão de parecer, após o que será incluída na Ordem do Dia, em Discussão Única;



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA JURÍDICA

§ 4º Sendo rejeitada a deliberação, a Moção será arquivada.

Constata-se que a presente Proposição encontra guarida no RIC, sendo que, sob o aspecto jurídico, nada a opor.

Sorocaba, 30 de agosto de 2.016.

MARCOS MACIEL PEREIRA
Assessor Jurídico

De acordo:


MARCIA PEGORELLI ANTUNES
Secretária Jurídica



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: a Moção nº 21/2016, de autoria do Nobre Vereador Fernando Alves Lisboa Dini, que manifesta APLAUSO ao dia 25 de agosto, Dia do Feirante.

Sob o aspecto legal, nada a opor.

S/C., 06 de setembro de 2016.


ANSELMO ROLIM NETO
Presidente


JESSÉ LOURES DE MORAES
Membro-Relator

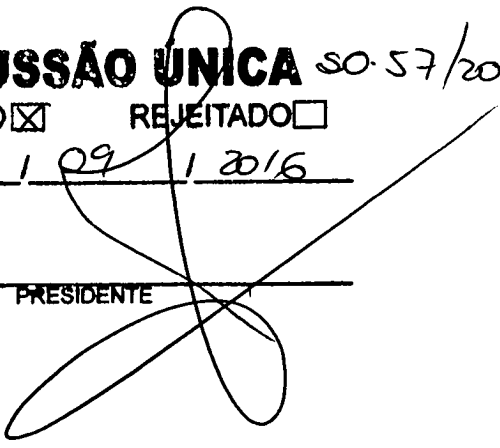
deV

DISCUSSÃO ÚNICA SO.57/2016

APROVADO REJEITADO

EM 13 / 09 / 2016

PRESIDENTE

A large, stylized handwritten signature in black ink is written over the signature line and extends upwards into the text area.

U

U



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, n.º 2.945 - Alto da Boa Vista - CEP 18.013-904

Tel/Fax.: (0XX15) 3238-1111

Home Page: <http://www.camarasorocaba.sp.gov.br>

0712

Sorocaba, 13 de setembro de 2016.

Ao Ilustríssimo Senhor

ARIOVALDO PADILHA

PRESIDENTE DO SINDICATO DOS FEIRANTES E VENDEDORES AMBULANTES DE SOROCABA E REGIÃO

Assunto: "Moção n.º 21/2016"

Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Senhoria, xerocópia da Moção n.º 21/2016, de autoria do *Edil Fernando Alves Lisboa Dini*, aprovada em Sessão Ordinária realizada por esta Casa de Leis, a qual manifesta **APLAUSO** ao dia 25 de agosto, "*Dia do Feirante*".

Atenciosamente,

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Presidente

Lindomar



Este impresso foi confeccionado
com papel 100% reciclado